#### **EDITAL**

# PREGÃO ELETRONICO Nº022/2025

**Tipo de Licitação:** Menor Preço **Regime de Execução:** Por Lote

Data da Sessão Pública: 13/11/2025 Horário da Sessão Pública: 10:00h

Acesso eletrônico ao Edital e à Participação: www.licitacoes-e.com.br

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

INÍCIO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 31/10/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 às 09:00h

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/11/2025 às 10h

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitacoes-e.com.br

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacoes@vivario.org.br

REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

# LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO № 022/2025

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, torna público que realizará às 10:00h do dia 13/11/2025, através do site "www.licitacoes-e.com.bra licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme discriminado no Termo de Referência constante no ANEXO I do presente edital, que será regido pelo seu Regulamento de Aquisição de Bens e Contratação de Obras, Serviços e Locações - <a href="http://vivario.org.br/regulamentos/">http://vivario.org.br/regulamentos/</a>, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como demais normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes e serão divulgadas através do mesmo site mencionado neste preâmbulo, sendo assim comunicadas a todos os interessados.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- **1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da OSS Viva Rio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**licitacoes-e**" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- **1.3.** O Proponente deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.
- **1.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 2. DO OBJETO

**2.1.** Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



- **2.2.** O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término no período de 12 meses e começa a ser contado da data de sua assinatura, **podendo ser rescindindo anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação**.
- **2.3.** Os valores descritos no Edital representam os **valores unitários máximos** que a OSS Viva Rio se dispõe a pagar para cada item.

# 3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico <u>licitacoes@vivario.org.br.</u>
- a) O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema no campo "mensagem" do link correspondente a presente licitação e vincularão os participantes e a OSS Viva Rio.
- **3.2.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, encaminhando ao Pregoeiro de forma eletrônica (e-mail).
- **3.3.** Não será aceito em hipótese alguma o envio de impugnação por outro meio que não o mencionado no item
- **3.4**. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- **3.5** A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- a) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- **b)**. Qualquer modificação no edital exige a divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

# 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- **4.2**. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema "**licitacoes-e**" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação:
- a). Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Não serão admitidas nesta licitação as entidades empresariais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impetimento, e la declaradas inidoneas pela Administração direta o Thorreta, assim 030.

como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores;

- c). Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d). Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência;
- **e).** Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f). estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- g). estejam no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- h). funcionário do Banco do Brasil, provedor do Sitio;
- i). não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

# 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a). Coordenar o processo licitatório;
- b). Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas do edital;
- c). Conduzir a sessão pública na internet;
- d). Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e). Dirigir a etapa de lances;
- f). Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g). Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h). Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhados à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
- i). Indicar o vencedor do certame;
- j). Adjudicar o objeto, quando não houver recursos;
- **k).** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- **I).** Encaminhar todos os procedimentos à Autoridade Competente, visando homologação, revogação, anulação, ou qualquer outro fato superveniente.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DO PREGÃO



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

- **6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- **6.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "licitações-e".
- **6.2.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário, nomear procurador, mediante apresentação de cópia autenticada do estatuto ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- **6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **6.4.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.
- **6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.
- **6.6.** O credenciamento do Proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

# 7. DA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- **7.1.** O sistema eletrônico de licitação é desenvolvido e controlado pelo Banco do Brasil S.A., cabendo ao VIVA RIO apenas acesso como licitador para o desenvolvimento das atividades inerentes aos processos licitatórios.
- **7.2.** O tratamento aos dados pessoais do Proponente estará sob controle exclusivo do Banco do Brasil S.A., e somente serão coletadas pelo VIVA RIO os dados pessoais e demais informações de identificação relativas ao Proponente vencedor.
- 7.3. De acordo com a regulamentação do Banco do Brasil S.A., os acessos para as atividades de apresentação de propostas, intercâmbio com o licitador, participação no andamento dos certames, consulta de resultados e todas as transações pertinentes, são destinadas apenas aos usuários previamente cadastrados e estarão registradas sob procedimentos de segurança como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança etc.
- 7.4. Para quaisquer dúvidas e reclamações sobre tratamento de dados pessoais no sistema eletrônico de licitação os usuários deverão direcioná-las ao Banco do Brasil, sendo algum dos seus canais os seguintes endereços eletrônicos: <a href="https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/#/">https://www.bb.com.br/site/politicas-de-uso-e-privacidade/#/</a> ou ttps://www.bb.com.br/site/pra-voce/seguranca/minha-privacidade-pf/.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



- 7.5. As informações de identificação referentes ao Proponente Vencedor serão inicialmente tratadas pelo VIVA RIO para fim de análises de riscos, cujo procedimento estará mais bem descrito nas seções seguintes, e serão mantidas armazenadas, independente do resultado desta análise, para fins de suporte, controle e apoio às atividades do VIVA RIO.
- 7.6. O VIVA RIO se vale de várias tecnologias e procedimentos de segurança para ajudar a proteger os dados pessoais sob tratamento, contra acesso, uso ou divulgação não autorizados. Todos os dados pessoais são protegidos pelas melhores práticas recomendadas pelos fabricantes das aplicações, ferramentas e soluções utilizadas. No entanto, nenhum sistema é completamente seguro. Por isso, o VIVA RIO adota medidas organizacionais (criação de políticas internas e treinamento dos colaboradores nos temas específicos de segurança da informação), aplicação de tecnologias e processos de mitigação de riscos (bancos de dados com alta disponibilidade e segurança), pseudonimização/anonimização de dados armazenados e em manuseio, utilização de solução antimalware de alto desempenho, transferência de informações somente pelo protocolo HTTPS e firewall de borda com o objetivo de prevenir acessos não autorizados à rede do VIVA RIO.
- 7.7. Para os casos de dúvidas, ou de requerimento acerca do tratamento de dados pessoais pelo VIVA RIO, tais questões ou manifestações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Viva Rio através do e-mail <u>faleconosco@vivario.org.br</u>. As manifestações sobre tratamento de dados pessoais serão direcionadas à análise do Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais da Instituição.

# 8. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES

- **8.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- **8.1.1.** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do <u>site www.licitacoes-e.com.br</u>, opção "Acesso Identificado".
- **8.2.** O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- **8.3.** O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **8.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Proponente às sanções previstas neste edital.



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

- **8.5.** Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.6.** O Proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

#### 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1.** A Proposta de Preços do proponente vencedor deverá ser encaminhada no formato do Anexo III, após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.
- 9.2. Estima-se o valor global em R\$ 1.766.437,88 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo anexado aos autos do processo;

ITEM	QNT MESES	QNT	OBJETO	
1	12	17	Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio	MEDIA
VALOR MENSAL				R\$ 147.203,16
VALOR GLOBAL				R\$ 1.766.437,88

9.3. Não serão aceitas propostas de preços com valor total superior ao estimado para a contratação.

9.4. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para cada item do grupo já considerados e inclusos todos os tributos,
• fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



- 9.5. No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.
- **9.6.** O proponente será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- **9.7.** Incumbirá ainda ao proponente acompanhar as operações realizadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.8. Qualquer elemento que possa identificar o proponente importará na desclassificação da sua proposta de preço.
- **9.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 9.10 O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação;
- 9.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.10, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- **9.12** Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.13 Para fins de apresentação de proposta de preços, a empresa deverá enviar a planilha aberta informando toda a composição de custos incidentes.
- **9.14** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar—se—á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços.

#### 10. ANÁLISE DE RISCOS

**10.1.** O questionário de análise de riscos com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção deverá ser encaminhada pelo proponente vencedor, conforme

13.11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, na forma do Anexo VIII – Due Diligence de Integridade (DDI),

após a solicitação do pregoeiro para inicialização da fase de aceitação.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



- **10.2.** A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.
- **10.3.** Ademais, será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta própria para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.
- **10.4.** Ao final do processo o proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI).
- **10.5.** Serão utilizadas 04 (quatro) possibilidades de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto. O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

# 11. ABERTURA DA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- **11.1.** A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- **11.2.** Até a abertura da sessão, os Proponentes, poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- **11.3**. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- **11.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os Proponentes.
- **11.5**. Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- **11.6.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 11.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente
- estas participa विकास कार्यक किल्पिक Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



- **11.8**. Classificadas as propostas, o Pregoeiro, dará início à fase competitiva, quando então os Proponentes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- **11.9**. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos Proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o Proponente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Em se tratando de Pregão com mais de um lote, os lances serão item a item.
- **11.10.** O Proponente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **11.11.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **11.12.** O envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **11.13.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **11.14.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **11.15.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **11.16.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **11.17.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **11.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **11.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **11.20.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.21.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **11.22.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior

a dez minutos pa sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da 030.



Telefone: (21) 2555-3750

comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.24.** O Pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de suspender o pregão, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

# 12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE (Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006)

- **12.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no mencionado Anexo I Termo de Referência.
- **12.2.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **12.3.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, conforme o disposto no item 11.5, facultado à **OSS Viva Rio** convocar a (s) empresa (s) remanescente (s), obedecida a ordem de classificação.
- **12.4.** Para preços propostos serão consideradas apenas duas casas decimais após vírgula, para adequação à moeda nacional corrente.
- **12.5.** Será assegurado na presente licitação, como critério de desempate, preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS** DE **PEQUENO PORTE**, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **12.5.1.** Entender-se-á por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS** DE **PEQUENO PORTE** sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.
- **12.5.2.** Para o efeito do disposto no presente item, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 12.5.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) na hipótese de não contratação nos termos do **item 12.5.**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



e) somente se aplicará o disposto no item 12.5. Quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada

por MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

f) no presente caso, o qual seja licitação na modalidade de Pregão, a MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**12.6.** Depois de finalizada etapa de lances, encerrado o tempo randômico, o sistema eletrônico identificará a existência de situação de empate, informando o nome da empresa. Em seguida, o Pregoeiro convocará a empresa que se encontra em situação de empate, devendo esta, no prazo de 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante este período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance;

**12.7.** O prazo de 05 (cinco) minutos é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

**12.8.** Os procedimentos descritos nos **subitens 12.6 e 12.7** somente serão aplicados se a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**13.1.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do Proponente conforme disposição do Edital.

**13.2.** No caso do Proponente ser empresa estrangeira, as exigências de habilitação serão atendidas mediante apresentação de documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, os quais deverão ser remetidos através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes@vivario.org.br">licitacoes@vivario.org.br</a> no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos,.

**13.3.** Os documentos relativos à **Habilitação do licitante e Proposta de Preços**, no valor do menor lance cotado ou negociado, devem ser remetidos à Comissão de Licitação, através do portal do banco do brasil no site <a href="https://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> no <a href="https://prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos">prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos</a> contados da solicitação do pregoeiro.

**13.4.** No caso de ocorrer atraso na entrega da documentação de habilitação ou da Carta-Proposta, sem as justificativas aceitas pelo Pregoeiro, ou na hipótese de apresentação desta em desacordo com as especificações previstas neste edital, poderá ser aplicada pelo Pregoeiro à penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

**13.5.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do Proponente, observado o disposto no **item 13.6** deste edital, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até à apuração de uma proposta où Jahoe que latenda o Edital Jaindai ressa etapa o Pregodifo 030.



Telefone: (21) 2555-3750

poderá negociar com o Proponente para que seja obtido preço melhor, sendo a negociação realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

- **13.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, e o Proponente será declarado vencedor, sendo convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no **item 15.2.**
- **13.7.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão (salvo disposição específica do edital).
- 13.8. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
- **b)** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca fabricante, modelo, observadas as especificações constantes no (**ANEXO I**).
- 13.9. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- **13.10.** O pregoeiro poderá encaminhar contraposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.11** A empresa que apresentar a melhor proposta (classificada em primeiro lugar), após finalizada a etapa de lances, deverá preencher, **imprimir e assinar** o questionário de análise de riscos **Anexo VIII** Due Diligence de Integridade (DDI), com informações relacionadas à sua reputação, idoneidade e às práticas que adota no combate à corrupção, e **devolver a OSS Viva Rio, via e-mail, o arquivo preenchido**;
- **13.12.** A partir das informações apresentadas no questionário serão avaliados critérios como reputação, histórico, execução dos negócios, interação com agentes públicos, efetividade do Programa de Integridade e natureza dos negócios pretendidos.
- **13.13.** Ademais, nos contratos em que o valor global ultrapasse R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), será realizada Análise de Risco Reputacional com utilização de ferramenta específica para esse fim, a partir de consulta em diversos tribunais, mídia e perfil socioeconômico da proponente e seus sócios.
- **13.14.** Ao final do processo de Análise de Riscos, a empresa proponente receberá uma qualificação, de acordo com o seu Grau de Risco de Integridade (GRI), que seguirão 04 (quatro) critérios de qualificação do GRI: Risco Baixo, Risco Médio, Risco Alto e Risco Muito Alto.
- **13.14.1** O proponente classificado como de Risco Baixo, Médio e Alto passará pela análise da área de Compliance e Jurídica da OSS Viva Rio. O proponente que possuir GRI Muito Alto está automaticamente desclassificado e o Pregoeiro examinará a proposta subsequente.

#### 14. DA HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



- **b)** Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.
- **d)** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **e)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
- f) Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura da cidade onde a empresa tem sede constituída.

#### 14.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07).
- **c)** Prova de regularidade com a Seguridade Social (**INSS**).
- **d)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- **e)** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
  - f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **g)** Certidão Negativa de Débitos expedida pela **Secretaria de Fazenda Estadual**.
  - g.1) No caso de Certidões expedidas pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser apresentado, em conjunto, sob pena de inabilitação, a Certidão Negativa de Débito referente a Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PG5).
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

O Licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
  - **b.1).** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
  - c) O Capital social não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global da proposta apresentada pelo licitante, desde que o passivo não esteja descoberto.

#### 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A empresa deverá comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

- a) Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - a.1) Atestados emitidos por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem a conclusão da execução de serviços similares aos descritos no Projeto Básico. Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público, o atestado deverá ser emitido em papel timbrado do órgão/unidade administrativa e indicar o cargo e matrícula do signatário. Em se tratando de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá estar acompanhado de documento que comprove a aptidão do signatário para responder pela empresa/sociedade empresária.
  - A empresa deverá atender todas as exigências apontadas no Anexo I (Termo de Referência) item.
    - **b.1)** A Empresa deverá apresentar a licença para transporte de material biológico, de acordo com a Resolução ANTT 420/2004.

# 14.5. DECLARAÇÕES

a) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 18.345 de 01.02.2000, ou Declaração firmada pela licitante, na forma prevista no ANEXO IV, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

Para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho;
- c) Declaração de inteira submissão aos termos do Pregão Eletrônico nº XXX/2025. (Modelo no ANEXO II).
- d) Declaração de ME E/OU EPP. (Vide modelo no ANEXO VI).

Os documentos exigidos para habilitação relacionados nas condições acima, deverão ser apresentados pelo licitante vencedor no e-mail <u>licitacoes@vivario.org.br</u>, no prazo máximo de até 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

A não regularização fiscal no prazo previsto na condição anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 15. DO RECURSO

- **15.1.** Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, sendo-lhes facultado apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- **15.2.** A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
- **15.2.1.** A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

Encerrada a etapa de lances, os Proponentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar

se foi declarado o vencedor e se está aberta à opção para interposição de recurso. Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

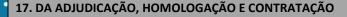
Telefone: (21) 2555-3750



- **15.3.1.** A partir da liberação, os PROPONENTES, deverão no **prazo de 60 (sessenta) minutos**, manifestar a Intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **15.4.** A falta de manifestação do Proponente quanto à intenção de recorrer, na forma e prazo estabelecidos nos itens anteriores, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Proponente declarado vencedor.
- 15.5. Os recursos deverão ser endereçados ao e-mail licitacoes@vivario.orb.br,
- **15.6.** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Proponente.
- 15.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **15.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

# 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **16.1.** Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:
- a) não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- b) apresentar documentação falsa.
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto.
- e) não mantiver a proposta.
- f) Comporta-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.
- **16.2.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Viva Rio, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste se firmado fosse.
- Pena de Impedimento de licitar e de contratar com esta Organização Social e descredenciamento pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- **16.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- **16.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à OSS Viva Rio, observado o princípio da proporcionalidade.
- **16.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no site da **OSS VIVA RIO**.



30.



- **17.1.** Objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.
- **17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 17.3. O compromisso para a futura contratação será efetivado através da assinatura da respectivo Termo de Contrato, conforme constante do Anexo VII Minuta do Termo de Contrato do presente edital. Homologada esta licitação, a OSS Viva Rio convocará os interessados para assinatura do Termo de Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.4. É facultado ao Viva Rio quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no **subitem 17.3**, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Termo de Contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **17.5.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela OSS Viva Rio.
- 17.6. O Contrato, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá validade até o término da serviço e começa a ser contado da data de sua assinatura, <u>podendo ser rescindindo anteriormente, caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação.</u>
- **17.7.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.
- **17.8.** A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a OSS Viva Rio ou a terceiros, quando da execução do objeto do presente Pregão Eletrônico.

# 18. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto desta licitação que for entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.
- **18.2.** É reservado a Contratante o direito de recusar o recebimento do objeto caso fique comprovado que o mesmo não esteja sendo entregue em perfeitas condições de uso ou em desacordo com o presente Edital.
- **18.3.** Independentemente da aceitação do objeto desta licitação, a empresa adjudicada, deverá substituir e/ou repor, a qualquer tempo, aquele que tenha sido entregue com problema que não tenha sido constatado no ato do recebimento.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



- 18.4. A licitante que não puder cumprir o prazo estipulado para a execução total ou parcial do objeto deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e que altere fundamentalmente as condições do contrato, bem como nos de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecidos pela Contratante, em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 18.5. Local do serviço: Conforme Termo de Referência.
- **18.6.** Prazo de execução: Conforme Termo de Referência.
- **18.7.** A solicitação de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega, deverá ser encaminhada à área administrativa até a data do vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.
- **18.8.** Vencido o prazo proposto, sem a entrega dos serviços, total ou parcialmente, a Contratante oficiará à Contratada, comunicando-lhe a data-limite para entrega. A partir dessa data considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção pertinente.
- 18.9. A entrega até a data-limite de que trata este item não isenta a licitante da multa.
- **18.10.** Além das penalidades pecuniárias previstas neste edital, a contratada estará sujeita à sanção de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo.
- **18.11.** O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.
- **18.12.** O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão Eletrônico acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na **Cláusula Sétima da Minuta de Contrato (ANEXO VII)**, deste Instrumento Convocatório.
- **18.13.** Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.
- **18.14.** A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela OSS Viva Rio, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.
- **18.15.** O pagamento será efetuado mensalmente mediante efetiva execução do objeto, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela Contratante.
- **18.16.** Os preços propostos poderão ser reajustados de acordo com o previsto na cláusula oitava da respectiva minuta de contrato.

# 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Viva Rio revogá-la, no

todo okem parte e por azões de interesse público derivadas de fatos uperveniente comprovado, du 030.



- anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos Proponentes da licitação, podendo ainda o Viva Rio prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura, sem que caibam aos licitantes direitos de indenizações de qualquer natureza.
- 19.2. O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do Proponente que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **19.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **19.4.** Os Proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **19.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **19.6.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Proponentes, desde que não comprometam o interesse da Instituição, a finalidade e a segurança da contratação.
- **19.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.
- 19.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 19.9. A participação do Proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **19.10.** Os recursos financeiros destinados ao objeto do presente Pregão Eletrônico serão custeados pelos projetos dos Contratos de Gestão firmados pela OSS Viva Rio.
- **19.11.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Foro Central do Município do Rio de Janeiro.
- **19.12.** Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, a Lei n. º 8.078/1990 Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.
- 19.13. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, que não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a entende a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

**VIVARIO** 

Telefone: (21) 2555-3750

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial

**Anexo IV** - Modelos de Declarações

Anexo V - Modelo de Declaração MICRO EMPRESA (ME) E/ OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Anexo VI - Minuta do Termo de Contrato

Anexo VII- Due Diligence de Integridade (DDI)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# Contratação de Empresa de Agente Logístico - Motociclista Mensageiro

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio.

# 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente se faz necessário, em virtude da necessidade de transporte eficiente de documentos, materiais, pequenas cargas e materiais biológicos, entre as unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional, em observância às recomendações técnicas, normas e legislações cabíveis, no interesse de atender às unidades ambulatoriais de saúde.

# 3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- **3.1.** Os serviços serão realizados no Estado do Rio de Janeiro.
- **3.2.** A contratada deverá disponibilizar os agentes logísticos devidamente equipados, com motocicletas adaptadas para transporte de volumes, uniformes e equipamentos de proteção, que deverão atender em horário comercial (08:00 h às 18:00 h) de segunda-feira a sexta-feira.
- **3.3.** A contratada disponibilizará uma franquia média diária de 150 km por motoboy, não ultrapassando os 3300 km mensais, sendo cobrado o excedente caso seja necessário.
- **3.4.** O valor da quilometragem excedente será incorporado ao valor da mensalidade por quilômetro excedente após utilização da franquia mensal de 3300 km.
- 3.5. A contratada será responsável pelo combustível, fluídos e manutenção das motocicletas.
- **3.6.** A contratada será responsável pelo transporte de material biológicos coletado nas unidades para envio ao(s) laboratório(s)
- **3.7.** O material deverá estar identificado e acondicionado em condições adequadas, segundo a RDC 20/2014
- **3.8.** A contratada deverá apresentar a licença para transporte de material biológico, de acordo com a Resolução ANTT 420/2004
- **3.9.** O agente logístico deverá se apresentar no horário definido, de segunda a sexta-feira, na Coordenação Administrativa da área programática.
- **3.10.** Em caso de atraso ou ausência temporária ou permanente do agente logístico, a Contratada deverá fornecer outro em no máximo 01 (uma) hora.
- **3.11**. Os profissionais disponibilizados para a Contratada deverão estar sempre identificados e uniformizados.
- **3.12.** As Motocicletas disponibilizadas pela contratante deverão estar de acordo e regularizadas segundo normas vigentes.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



- **3.13**. Os Profissionais disponibilizados pela Contratada deverão possuir treinamento de forma geral e específica, que os habilitem a exercer a função ora exigida pela Contratante.
- **3.14.** A Contratada deverá disponibilizar no início do contrato, dispositivo de rastreamento do Motociclista, e fornecer uma senha de usuário ao funcionário designado pela OS Viva Rio, para acompanhamento das rotas e emissão de relatórios diários. Meio de comunicação móvel eficiente no interesse de que a Contratante consiga localizar e se comunicar com o Agente Logístico.
- **3.15**. A Contratada deverá apresentar o Seguro Total para a motocicleta com danos materiais, danos corporais, morte, invalidez permanente.

# 4. QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS

LOCAL	Nº DE PROFISSIONAIS
CAP 2.2	02
CAP 3.1	04
CAP 5.2	07
SEDE	01
Atenção Primária Prisional	03

# 5. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será implantado, no interesse de atender as Unidades de Saúde nas Unidades de Saúde das Áreas de Planejamentos 2.2, 3.1 ,5.2 , SEDE e Atenção Primária Prisional, no município do Rio de Janeiro, conforme endereços descritos a seguir:

**AP 2.2** 

Unidade	Endereço
CF Odalea Firmo Dutra	Rua Botucatu, 633 - Grajaú, Rio de Janeiro - RJ, 20541-340
CF Recanto do Trovador	Rua Visconde de Santa Isabel, 272 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-120
CMS Carlos Figueiredo Filho	s/n°,CIEP Magarinos Torres - Borel, R. São Miguel - Tijuca, RJ
CMS Casa Branca	Estrada da Casa Branca 200, Rua São Miguel, 50 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-420
CMS Heitor Beltrão	Rua Desembargador Izidro, 144 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20521-160
CMS Hélio Pellegrino	Rua do Matoso, 96 - Praca da Bandeira, Rio de Janeiro - RJ, 20270-132
CMS Maria Augusta Estrella	Rua Visconde de Santa Isabel, 56 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-121
CMS Nicola Albano	Rua Boa Vista, 190 - Alto da Boa Vista, Rio de Janeiro - RJ
CMS Nilza Rosa	Rua Castelo Novo, 150 - Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 20530-120

TIPO	ENDEREÇO
CF	Av. Canal Dois, 334 - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21046-515
CF	Av. Braz de Pina, 651 - Penha Circular, Rio de Janeiro - RJ, 21070-031
CMS	Rua Gerson Ferreira, 100 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21030-152
CF	Est. das Canarias com Av. Brás Crispin, Galeão, Rio de Janeiro/RJ, 21931-582
CF	Av. Guilherme Maxwel, 901 - Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ, 21040-212
	CF CMS CF

Telefone: (21) 2555-3750



DINIZ BATISTA DOS SANTOS	CF	Av. Brg. Trompowski, SN - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21941-590
EIDIMIR THIAGO DE SOUZA	CF	R. Cordovil, 1242 - Parada de Lucas, Rio de Janeiro - RJ, 21250-450
FELIPPE CARDOSO	CF	Av. Nossa Sra. da Penha, 42 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21070-390
HEITOR DOS PRAZERES	CF	R. Iguaperiba, 475-509 - Brás de Pina, Rio de Janeiro - RJ, 21012-020
IRACI LOPES	CMS	Rua Antônio Mendes, 02 - Sobrado - Vigário Geral
JEREMIAS MORAES DA SILVA	CF	R. Teixeira Ribeiro - Maré, Rio de Janeiro - RJ
JOÃO CANDIDO	CMS	Av. Lobo Júnior, n° 83 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21020-124
JOÃOSINHO TRINTA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
JOSÉ BREVES DOS SANTOS	CMS	R. Mar Grande, 10 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21010-290
JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	CMS	R. Leopoldina Rego, 700 - Olaria, Rio de Janeiro - RJ, 21021-350
KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA	CF	R. Anamá, 55 - Vigário Geral, Rio de Janeiro - RJ, 21241-020
MADRE TERESA DE CALCUTÁ	CMS	Av. Ilha das Enxadas, 100 - Bancários, Rio de Janeiro - RJ, 21910-097
MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	CMS	R. Joaquim Gomes, s/n - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21040-060
MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA	CF	R. Praia da Rosa, 1225 - Tauá, Rio de Janeiro - RJ, 21920-630
NAGIB JORGE FARAH	CMS	Praça Michael Cheib, s/n - Jardim America, Rio de Janeiro - RJ, 21240-780
NECKER PINTO	CMS	Estr. do Rio Jequiá, 428 - Zumbi, Rio de Janeiro - RJ, 21930-007
NEWTON ALVES CARDOZO	CMS	Rua Dr Antônio Monteiro Antiga, R. Combu, 191 - Cacuia, Rio de Janeiro - RJ, 21921-610
NILDA CAMPOS DE LIMA	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
PARQUE ROYAL	CMS	Rua Jornalista Alaíde Pires, 25, Portuguesa, Rio de Janeiro - RJ, 21931-615
RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG	CF	R. Oliveira Melo, 857 - Cordovil, Rio de Janeiro - RJ, 21250-540
SÃO GODOFREDO	CMS	R. São Godofredo, 45 - Penha, Rio de Janeiro - RJ, 21021-230
VALTER FELISBINO DE SOUZA	CF	Rua Diomedes Trota, 259 - Ramos, Rio de Janeiro - RJ, 21060-010
VILA DO JOÃO	CMS	R. Dezessete, s/n - Maré, Rio de Janeiro - RJ, 21042-010
WILMA COSTA	CF	Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N - Cocotá, Rio de Janeiro - RJ, 21910-296
ZILDA ARNS	CF	Estrada do Itararé, 951 - Subsolo - Complexo do Alemão, Rio de Janeiro - RJ, 21061-240

# Projeto Teias Manguinhos (3.1)

Unidades	Endereço
CF Victor Valla	Av. Dom Hélder Câmara, 1390 - Fundos - Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011
CAPS Magal	Av. Dom Hélder Câmara, 1184 - Benfica, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20973-011



**VIVARIO** 

	UNIDADES	ТІРО	ENDEREÇO	
• • • •	AGENOR DE MIRANDA ARAUJO		Estr. do Mato Alto, S/n - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-440	
Telefone: (21) 2555-3750				

AGUIAR TORRES	CMS	Estr. de Inhoaíba, 849 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-010
ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	смѕ	Estr. da Pedra, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23012-140
ALVIMAR DE CARVALHO	CMS	Rua Soldado Elizeu Hipólito, S/N - Pedra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23025-110
ANA GONZAGA	CF	Praça João Wesley, 7 - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23059-550
ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO	CF	Estr. do Campinho, 2880 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23070-220
BELIZARIO PENNA	смѕ	R. Franklin, 29 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23080-360
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	CMS	Praça Maj. Vieira de Melo, 0 - S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-405
DALMIR SALGADO	CF	Estr. do Magarça, 1831 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-204
DAVID CAPISTRANO FILHO	CF	Av. Cesário de Melo, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23045-210
DR ADAO PEREIRA NUNES	CMS	R. Florestal, S/N - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23056-060
DR OSWALDO VILELLA	CMS	R. Jomar Mendes, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-150
DR PEDRO NAVA	CMS	R. do Pernambucano, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-090
DR. MAIA BITTENCOURT	CMS	Estr. do Mato Alto, 5609 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23030-320
DR. MOURÃO FILHO	смѕ	Estrada da Barra de Guaratiba, 9748 - Barra de Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-265
EVERTON DE SOUZA SANTOS	CF	Estr. Moriçaba, S/N - Sen. Vasconcelos, Rio de Janeiro - RJ, 23012-006
GARFIELD DE ALMEIDA	смѕ	R. Gen. Paulo de Oliveira, 226 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-520
HANS JURGEN FERNANDO	CF	Estr. do Piaí, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23028-050
ISABELA SEVERO DA SILVA	CF	R. Votorantin, 664 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23095-710
JOSE DE PAULA LOPES PONTES	CF	S/N, R. Jaburu - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23031-190
LECY RANQUINE	CF	Estr. do Campinho, S/n - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23066-540
MARIA JOSÉ PAPERA DE AZEVEDO	CF	Estrada da Posse, 1781-2279 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23092-122
MARIO RODRIGUESCID	CMS	Rua Matureia S/N Santa Margarida - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-050
MEDALHISTA OLIMPICO ARTHUR ZANETTI	CF	Av. Mal. Dantas Barreto, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23090-300
MEDALHISTA OLIMPICO BRUNO SCHIMIDT	CF	R. Manoel Julião de Medeiros, S/N - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23075-531
MYRTES AMORELLI GONZAGA	CF	Estr. do Lameirão Pequeno - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23017-350
PROF. EDGAR MAGALHÃES GOMES	смѕ	R. Filomena - Inhoaíba, Rio de Janeiro - RJ, 23063-055
PROFESSOR MANOEL DE ABREU	CMS	R. Padre Noé Gualberto, S/N - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23093-045
RAUL BARROSO	CMS	Estr. Roberto Burle Marx, S/N - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23020-240
ROGÉRIO ROCCO	CF	Estr. do Encanamento, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-000
SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	CF	Estrada da Posse, s/n - Santíssimo, Rio de Janeiro - RJ, 23094-395
VALDECI SALUSTIANO CARDOSO	CF	Praça Manuel Mariz, S/N - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23059-380
VILA DO CEU	CMS	R. Guarujá, 69 - Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, 23060-660
	смѕ	Estr. do Magarça, 4435 - Guaratiba, Rio de Janeiro - RJ, 23035-380

🎌 🌣 Atenção PriMária/Phisronalde Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

**VIVARIO** 

AP	Nome da Unidade Prisional	Endereço
	Instituto Penal Santo Expedito	Estrada do Guando do Sena, 1902 - Bango
	Penitenciária Talavera Bruce	Estrada do Guandu do Sena, 1902 - Bangu
	Unidade Materno Infantil	Estrada do Guandu do Sena, 1902 - Bangu
	Instituto Penal Vicente Piragibe	Estrada General Emílio Maurell Filho, 1300 - Gericinó
	Presídio Elizabeth Sá Rego	Estrada General Emílio Maurell Filho, 1900 - Gericinó
	Cadela Pública Pedro Melo da Silva	Estrada General Emillo Maurell Filho, 1900 - Gericinó
	Cadela Pública Joaquim Ferreira de Souza	Estrada General Emílio Maurell Filho, 77 - Gericinó
	Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho	Estrada General Emílio Maurell Filho, 900 - Gericinó
	Cadela Pública Jorge Santana	Estrada General Emilio Maurell Filho, 900 - Gericinó
	Instituto Penal Placido Sá Carvalho	Estrada General Emílio Maurell Filho, 900 - Gericinó
5.1	Presidlo Alfredo Tranjan	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Penitenciária Bandeira Stampa	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presidio Gabriel Ferreira Castilho	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presídio Jonas Lopes de Carvalho	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presídio Lemos de Brito	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presídio Pedrolino Werling de Oliveira	Estrada Goneral Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Penitenciária Muniz Sodré	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presídio Nelson Hungria	Estrada General Emílio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Cadela Pública Paulo Roberto Rocha (Regime Fechado)	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Penitenciária Dr. Serrano Neves	Estrada General Emilio Maurell Filho, s/n - Gericinó
	Presídio Evaristo de Moraes	Rua Bartolomeu de Gusmão, 1100 - São Cristóvão
	Instituto Penal Candido Mendes	Rua Camerino, 41 - Centro
1.0	Casa do Albergado Crispim Ventino	Rua Célio Nascimento, s/n - Benfioa
	Presídio José Frederico Marques	Rua Célio Nascimento, s/n - Benfica
	Instituto Penal Oscar Stevenson - feminina	Rua Célio Nascimento, s/n - Benfica
3.2	Presidio Ary Franco	Rua Monteiro da Luz, s/n - Água Santa

# 6. DO PRAZO DE DURAÇÃO

- **6.1.** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- **6.2.** O contrato poderá ser prorrogado conforme o interesse da OS Viva Rio.

# 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- **7.1.** Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- **7.2.** Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- **7.4.** Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- **7.5.** Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

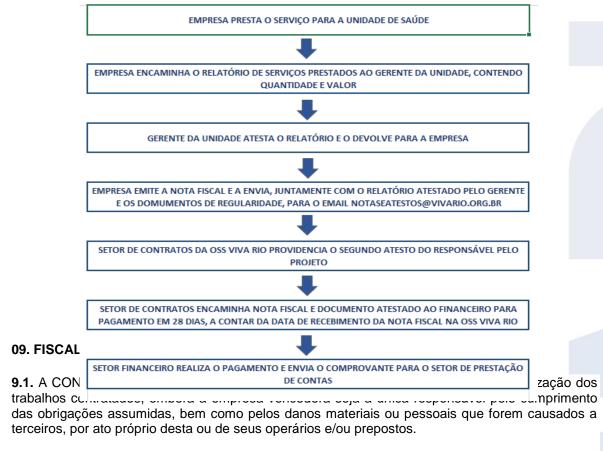
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



#### 8. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU RESPONSÁVEL

Mensalmente, deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição do quadro abaixo:



**9.2.** Cabe à CONTRATANTE designar os servidores que fiscalizarão o serviço de que trata este termo de referência, quando do início da prestação do serviço.

# 10. PROTEÇÃO E TRATAMENTO AOS DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE.

- I Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:
  - a) Confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
  - b) Acesso aos dados pessoais sob tratamento;
    - ) Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
  - d) Anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou 030



desconformes.

**Parágrafo segundo -** A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

- I Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem como da implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.
- II Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.
- III A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de titulares dos dados

# 11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### 12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail <u>faleconosco@vivario.org.br</u> e formulário online da página <a href="http://vivario.org.br">http://vivario.org.br</a>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

# ANEXO II

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Comissão de Julgamento / OSS Viva Rio  Ref: Pregão Eletrônico n.º xxx/2025.  Prezados Senhores,  Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Prezados Senhores,  Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Pelo presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.
Local e data
(Empresa e assinatura do responsável legal)



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

#### ANEXO III

#### **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

Á Comissão de Licitação da OSS Viva Rio.

Pregão Eletrônico nº xxx/2025.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO E TELEFONE:

AGÊNCIA E N° DA CONTA CORRENTE:

 Apresentamos, para atendimento ao pregão acima referenciado, proposta de preços para os itens colocados nas planilhas orçamentárias UPE 01 e UPE 02 conforme discriminado no edital licitatório

2.

ITEM	QNT MESES	QNT	OBJETO		
1	12	17	Contratação de empresa especializada em disponibilização de motociclista mensageiro ou utilitário para transporte de documentos, pequenas cargas e materiais biológicos, para as Unidades de Saúde das Áreas de Planejamento (AP) 2.2, 3.1, 5.2, Sede e Atenção Primária Prisional localizadas no Município do Rio de Janeiro/RJ, administradas pela OS Viva Rio	MEDIA	
VALOR MENSAL					
VALOR GLOBAL					<b>V</b>

- Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.
- Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

No cálculo do valor unitário, dividir o valor do lance ofertado pela quantidade total de unidades
do respectivo lote. No caso em que esta divisão resultar em valor unitário em centavos, considerar,
somente, 02 (duas) casas após a vírgula, desprezando-se as demais.



ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

# ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

Rio de Janeiro, de de 2025.	
Da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
À Comissão de Licitação da OSS Viva Rio	
Tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório refere licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº XXX/2025, declaramos:	ente a
<ul> <li>Que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de</li> </ul>	1099
em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalu	•
menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprer partir de 14 anos";	
- inteira submissão aos termos deste Edital.	
Ass. do representante legal	



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

# ANEXO V

# MODELO DA DECLARAÇÃO DE ME E/OU EPP

	Ref.:	Pregão	Eletrônico	n.º xxx	(/2025
--	-------	--------	------------	---------	--------

	, com se	ede na	(razão
social da empresa)			
	, inscrita n	o C N P J n º	
, vem, por interm	nédio de seu representant	e legal o(a) Sr(a)	
portador(a) da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, <b>DECLARAR</b> , sob as pena	as da Lei,
que é(MICRO EMPI	RESA ou EMPRESA DE PE	QUENO PORTE), que cur	mpre os
requisitos legais para efeito de qualificação con	mo ME-EPP e que não se end	ղuadra em nenhuma das h	ipóteses
elencadas no § 4 º do art. 3 º da Lei Compleme	ntar nº 123, estando apta a ≀	usufruir dos direitos de qu	e tratam
os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não have	ndo fato superveniente impe	editivo da participação no p	presente
certame.			
Local/data			



(Representante legal)

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

#### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO № 000/202X

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**Parágrafo Único** - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº XXX/2025, no Termo de Referência – Anexo I, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

# CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no Pregão Eletrônico nº XXX/2021 (Termo de Referência – Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



V. Zelar pela observância no disposto pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018, bem como manter atualizadas as informações sobre o tema e sob exigência no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

LÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



A vigência do presente contrato será de XXXXX com data de **início em** XXXXX e **término em** XXXX, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro, seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

# CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ (XXXXXX), cujo valor mensal será estimado em (ou em média de) R\$ (XXXXXX).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro — Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

- a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;
- b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;
- c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;
- d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail <u>notaseatestos@vivario.org.br</u> juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;
- e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;
- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

- I A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;
- II Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação

ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** — Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

lo = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento

**Parágrafo Segundo** - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Terceiro** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Quarto** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.



Telefone: (21) 2555-3750

- I a partir da assinatura do termo aditivo; ou
- II em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para

concessão das próximas repactuações futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:

A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois está se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores.

**Parágrafo Terceiro** - Fica vedada a subcontratação total, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

**Parágrafo Quarto** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV o atraso injustificado no início do serviço;
  - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;
- VI a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total al, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- vii o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à CONTRATADA em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

**Parágrafo Segundo**. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Parágrafo Terceiro** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSC Viva Rio.

### **CONTRATANTE - OSC VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos E-mail: gestão.contratos@vivario.org.br

## 

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

As Partes se comprometem a obedecer a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei 13.709/2023 – para quaisquer operações ou processamentos de dados sobre pessoas físicas identificadas, ou dos que possam identificá-las ou caracterizá-las.

Parágrafo primeiro - A CONTRATANTE realizará o tratamento dos dados pessoais referente à constituição do quadro societário e dos administradores, bem como de demais colaboradores da CONTRATADA que intervenham em atividades pertinentes ao objeto deste contrato, para promoção e apoio de legítima fiscalização e controle sobre das atividades decorrentes deste contrato, bem como para quando for necessário ao atendimento de outros legítimos interesses da CONTRATANTE, ou quando configurada outra hipótese legitimada pela LGPD.

Parágrafo segundo - Os titulares dos dados pessoais têm direito a obter:

- a) confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- b) acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- c) correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA somente poderá tratar os dados pessoais controlados ou operados pela CONTRATANTE com restrição ao que for necessário para atingir o fim definido no objeto deste contrato; sempre respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação determinados pela LGPD.

Parágrafo quarto - Para tratamento dos dados pessoais a CONTRATADA obriga-se a garantir o necessário sigilo e restrição de

acesso aos dados, através de políticas, programas e demais normas internas voltadas ao tema, bem

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750



implementação de ações, recursos e estruturas capazes de viabilizar manter a segurança das informações.

Parágrafo quinto - Eventuais dados pessoais coletados pela CONTRATADA serão armazenados por esta somente enquanto

necessário para a execução dos serviços contratados. Alcançada a finalidade que fundamente o tratamento do

dado pessoal, ou ao término dos serviços ou do período contratado, os dados deverão ser eliminados.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA compromete-se a comunicar, imediatamente, à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer

violação de segurança que tenha consequências diretas à segurança e proteção dos dados pessoais ou que os

coloque sob risco ou grave ameaça; bem como sobre qualquer reclamação ou petição recebida sob a autoria de

titulares dos dados.

Parágrafo sétimo – Para os casos de dúvidas, ou de requerimento acerca do tratamento de dados pessoais pelo VIVA RIO, tais questões ou manifestações deverão ser encaminhadas à Ouvidoria do Viva Rio através do e-mail <u>faleconosco@vivario.org.br</u>. As manifestações sobre tratamento de dados pessoais serão direcionadas à análise do Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais da Instituição.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada, autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSC Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSC Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSC Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750

Ramal: 3804, e-mail <u>faleconosco@vivario.org.br</u> e formulário online da página <u>http://vivario.org.br</u>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Janeiro, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



VIVA RIO	_	
xxxxxxxxxxxxxxxx		
TESTEMUNHAS:		
1ª) Nome: CPF/MF nº	2ª) Nome: CPF/MF nº	



### **ANEXO VII**

# QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE INTEGRIDADE (DDI) – FOR-PDD1-001

Seguindo as orientações de seu Programa de Integridade e os Termo da Política de DDI, a Viva Rio solicita o preenchimento das informações listadas no presente Questionário.

O questionário de DDI preenchido será avaliado pela equipe de Compliance da Viva Rio, ou por seus órgãos auxiliares.

As informações e documentos fornecidos serão considerados confidenciais, sendo a sua divulgação admitida somente em casos de requisição por autoridades competentes. Nesse caso, o terceiro será imediatamente comunicado desse compartilhamento, salvo se violar a ordem judicial.

O formulário poderá ser disponibilizado em arquivo digital, por e-mail, ou por meio de link que remeta à infraestrutura digital.

Nesse caso, o terceiro deverá proceder ao seu login, preencher seus dados diretamente junto ao sistema, enviando os arquivos solicitados, quando necessário.

Os formulários conterão as seguintes indagações:

# 1. INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR.

_	_		~		
7	1	Citi	12626	cadastra	•
_		JILL	ıaçav	cauastia	٠.

1.1.1.Nº de CNPJ, nome empresarial, nome fantasia e, se for o caso, nomes anteriores:	
1.1.2. Endereço da sede, de suas filiais e escritórios de representação (nacional e no exterior):	
1.1.3. Endereço eletrônico, e-mail e telefone:	

1.1.4. código e descrição da atividade econômica principal e secundária, caso haja, segundo situação adastral na Receita:



Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

l.1.6. Número de empr	egados:					
L.1.7. Faturamento nos	últimos três and	os.				
l.1.8. Quadro de sócios	s e Administrado	res: Nome Completo, Cargo	e Partici <sub>l</sub>	oação Societária	1	
Nome/CPF ou CNPJ	Cargo		Partio	cipação Societái	ria	
		ação societária da sua emp ada ou consorciada, bem cor				
Nome Social	CNPJ	% Participação Societária		Relacionamen	ito Societário	0
L.1.10. Indicar o Percei	ı ntual de participa	I ação societária de empresa	do mesn	no ramo de atua	ação, princip	 oal
secundário, cujo capi cionadas do Terceiro, c		controle societário, seja ti	tularizad	o por parente	s ou pesso	as
Lionadas do Terceiro, c	loni razao sociai	e civry.				7.0
Nome Social	CNPJ	Nome do Parente ou lacionada	Pessoa	Percentual ionária	de Partici	paçã
		lacionada		ionana		

Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

**VIVARIO** 

	1.1.12. Algum de	os sócios (adı	lministradores ou não), di	retores ou	outros mem	ıbros da administração,
ger	entes, empregado	os ou preposte	tos do Prestador de Serviço	s são agent	tes públicos o	u pessoas politicamente
ехр	oostas? Caso afirm	nativo, identifi	ficá-los a seguir:			
	Nome e C.P.F.	Ó	Órgão em que atua	Resumo da	as Atividades	Desempenhadas
	1.1.13. Indicar a	qualificação d	do representante do Tercei	ro que ficar	r <mark>á responsáv</mark> e	el pelo cumprimento das
obr	rigações previstas	no contrato:				
	Nome e C.P.F.	C	Cargo/Função	E-mail	Informar se é	é sócio da empresa
	2. RELACIONAME	NTO COM AG	GENTES PÚBLICOS			
	2.1. A Alta Admin	nistração, inte	egrantes ou seus familiares	(até terceir	o grau¹) ocup	a ou é candidato a cargo
ele	tivo ou cargo de c	confiança na a	administração pública?			
	( ) Sim ( ) Não					
	Se afirmativo, for	rneca detalhe:	es (nome do indivíduo, grau	ı de parent	esco. nome d	lo órgão/entidade, cargo
	ercido, período em	-	-	, <b>66</b> km - 1		0 01800, 0
•	10100, po. 12 22 2	1 900 000,000	0 001,007.			
	Nome	Grau c	de Nome do Órgão/Entid	dade	Cargo	Período
		rentesco				

2.2. A Alta Administração, integrantes ou seus familiares mantém negócios pessoais ou relacionam	ento
próximo com algum agente público?	

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome do indivíduo, nome do órgão/entidade do agente público, cargo exercido pelo agente público).

Nome	Nome do órgão/Entidade	Cargo	Período

2.3. A Alta Administração e/ou integrantes é familiar (até terceiro grau) de algum dirigente ou colaborador da Viva Rio?

() Sim () Não

Se afirmativo, forneça detalhes (nome e cargo do representante da sua empresa, grau de parentesco ou afinidade, nome e função do empregado da Viva Rio).

Nome	Cargo	Grau de Parentesco	Nome do Empregado da Viva	Função do Empregado da va Rio

2.4. A prestadora de serviços/fornecedora de materiais pretende obter algum tipo de financiamento público para viabilizar a sua participação no objeto do contrato?

() Sim () Não

Se sim, detalhar o financiamento pretendido e a finalidade específica:

2.5. Existe qualquer interesse pessoal, financeiro ou não, nos negócios da prestadora de serviços/fornecedora de materiais ou na sua participação no objeto do Contrato perante agente público, órgão

de fomento, ente federativo, autoridade governamental (nacional ou estrangeira) ou pessoa politicamente exposta?



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750



Se sim, detainar os interesses:
3. HISTÓRICO
3.1. A Alta Administração ou integrante da sua empresa já foi preso, acusado, investigado, processado ou
condenado por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?
( ) Sim ( ) Não
Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.
3.2. A sua empresa, suas controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas já foram acusadas,
investigadas, processadas ou condenadas por fraude ou corrupção nos últimos 10 anos?
( ) Sim ( ) Não
Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.
3.3. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, já entregou, ofertou,
autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer autoridade
governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter qualquer
vantagem comercial, nos últimos 10 anos?
( ) Sim ( ) Não
Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.
3.4. Algum integrante da Alta Administração, empregado, agente ou terceiro representando a sua empresa
já entregou, ofertou, autorizou, acordou ou prometeu qualquer tipo de pagamento ou benefício a qualquer
autoridade governamental nacional ou estrangeira, para angariar ou manter negócios, ou mesmo obter

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750

firmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.

www.vivario.org.br

qualquer vantagem comercial, nos últimos 10 anos?

) Sim ( ) Não

**VIVARIO** 

3.5. A sua empresa, alguma controladora, controlada, coligada ou consorciada, esteve submetida investigação ou avaliação externa relacionada à fraude e/ou corrupção por algum órgão ou agência, nacion	
ou internacional (CGU, CVM, SEC, etc.) nos últimos 10 anos?	
( ) Sim ( ) Não	
Se afirmativo, explique as circunstâncias do fato ocorrido e forneça documentação pertinente.	
4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE	
4.1. A sua empresa conhece a legislação anticorrupção a qual está sujeita?	
( ) Sim ( ) Não	
Se afirmativo, informar a quais leis anticorrupção a sua empresa está sujeita.	
4.2. A sua empresa possui um Código de Ética, Guia de Conduta ou documentos correlatos que descreve	
as condutas éticas que devem ser observadas pelos integrantes da Alta Administração, empregados própri e/ou terceirizados?	IOS
( ) Sim ( ) Não	
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indiq onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.	lue
4.3. A sua empresa possui um programa de integridade estruturado com o objetivo de detectar e san desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional	

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique

VIVARIO www.vivario.org.br

estrangeira?

) Sim ( ) Não

4.4. A sua empresa possui normativos internos que determinam a proibição de qualquer tipo de pag ou benefício a qualquer autoridade governamental nacional ou estrangeira, para obter ou manter neg	
qualquer vantagem comercial?	
( ) Sim ( ) Não	
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente,	indique
onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu <i>website</i> .	
4.5. A sua empresa possui normativos internos que determinem a proibição ou restrição, qu oferecimento de presentes, brindes e hospitalidade a agentes públicos, clientes e parceiros comerciai	
( ) Sim ( ) Não	
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente,	indique
onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.	
	. ~
4.6. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre doação e/ou contrib	uição a
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?	uição a
	uição a
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente,	
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não	
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente,	
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente,	indique
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.	indique ulgados
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.  4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente div	indique ulgados
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  ( ) Sim ( ) Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.  4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente diva a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denuncia	indique ulgados intes?
instituições de caridade, programas sociais ou a partidos políticos?  () Sim () Não  Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.  4.7. A sua empresa disponibiliza canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente div a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e mecanismos destinados à proteção de denuncia () Sim () Não	indique ulgados intes?



Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

4.8. A sua empresa promove treinamentos periódicos sobre o seu programa de integridade, destinados à			
Alta Administração e a todos os empregados próprios e/ou terceirizados, e quando aplicável, a fornecedores?			
( ) Sim ( ) Não			
Se afirmativo, forneça detalhes e evidências documentais que comprovem a realização e a audiência dos			
referidos treinamentos.			
4.9. A sua empresa possui normativos internos de Due Diligence para a avaliação da reputação, idoneidade			
e das práticas de combate à corrupção de terceiros, tais como, fornecedores, distribuidores, agentes,			
consultores, representantes comerciais e/ou parceiros operacionais?			
( ) Sim ( ) Não			
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique			
onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.			
4.10. A sua empresa possui mecanismos de investigação de indícios de fraude e/ou corrupção e de			
aplicação de sanções?			
( ) Sim ( ) Não			
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique			
onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu <i>website</i> .			
4.11. A sua empresa possui normativos internos que disponham sobre o monitoramento da efetividade e			
da eficiência do programa de integridade anticorrupção da sua empresa?			
( ) Sim ( ) Não			
Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique			
onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.			

CIONAMENTO COM TERCEIROS Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030. Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

**VIVARIO** 

5.1. A sua empresa utiliza os serviços de terceiros, tais como agentes, consultores, representa	intes
comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas, com o objetivo de anga	ariar
novos negócios localmente ou em outros países?	

() Sim () Não

Se afirmativo, informar o nome e/ou razão social dos agentes, consultores, representantes comerciais e/ou outros tipos de intermediários, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

Nome	Razão Social

- 5.2. A sua empresa divulga o seu programa de integridade aos seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios?
  - () Sim () Não
- 5.3. A sua empresa solicita que seus fornecedores, distribuidores, representantes comerciais, intermediários e/ou outros tipos de parceiros de negócios declarem pleno conhecimento sobre os principais aspectos do seu programa de integridade?
  - () Sim () Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu website.

	5.4. Nos contratos firmados com fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e
ou	itros parceiros de negócios, há previsão de cláusulas que os obrigue a respeitar o seu programa de

( ) Sim ( ) Não

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique onde os referidos documentos podem ser encontrados no seu *website*.

5.5. Os contratos firmados entre a sua empresa e fornecedores, distribuidores, representantes comerciais intermediários e outros parceiros de negócios possuem cláusulas que os obriguem a manter conformidade com as leis anticorrupção aplicáveis e vigentes?





Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br

integridade, e os códigos de conduta da sua empresa?

Se afirmativo, forneça uma cópia da documentação que suporte a afirmação, ou, alternativamente, indique					
onde os referidos documentos podem ser enco	ontrados no seu <i>website</i> .				
6. INFORMAÇÕES SOBRE PARTES RELACION	NADAS				
6.1. Terceiro deve apresentar os nomes de sua controladora e das coligadas e controladas, inclusive no caso					
e grupo econômico. Também devem ser indicados se parentes, ou demais pessoas relacionadas, sejam					
	empresa do mesmo ramo de atividade, em caráter principal ou				
secundário:					
NOME EMPRESARIAL DA CONTROLADORA	Α				
CNPJ (se aplicável)					
Endereço completo					
Telefone					
Pessoa de contato					
NOME EMPRESARIAL DE COLIGADAS					
CNPJ (se aplicável)					
Endereço completo					
Telefone					
Pessoa de contato					
NOME EMPRESARIAL DE					
CNPI (se aplicável)					



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema. Rio de Janeiro-RJ CEP.:22411-030.

Telefone: (21) 2555-3750

Endereço completo	
Telefone	
Pessoa de contato	

Declaro, na qualidade de representante da empresa	, a veracidade das			
ormações prestadas e fico ciente através deste documento que a falsidade desta declaração configura				
me previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.				
Ademais, caso haja alterações nas respostas deste documento no curso da relação comercial,				
mprometo-me a comunicar a Viva Rio.				
,, de de 20	·			
Representante Legal da Empresa				

